

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

CONTRATO ADITIVO Nº. 290/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 269/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 269/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **MADEIREIRA GANDINI LTDA**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 269/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MADEIREIRA GANDINI LTDA**, com sede no ACESSO ROD. SC 468, QUILOMBO – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.575.307/0001-82, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **AMANDIO GANDINI**, portador do RG 698870 SSP/SC e do CPF 249.656.269-15, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a aquisição de vigas e pranchas de madeira, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO COMPRA N. 163/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**, homologado em 06/11/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, suas alterações, e demais normas vigentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 269/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Considerando que o Município logo após o ocorrido realizou levantamento das necessidades para recuperação das estradas, bueiros, pontes e pontilhões conforme laudo técnico Nº 06/2023 emitido pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa, onde percebeu-se a necessidade de contratar VIGAS E PRANCHAS DE MADEIRA para atender às demandas específicas da situação de emergência.

Considerando que o levantamento feito é de uma quantidade ESTIMADA DE 68 M2 DE VIGAS CIRCULAR E 415 UND DE PRANCHAS DE MADEIRAS, faz-se necessário este aditivo de contrato para alterar o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica alterado o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do CONTRATO ADITIVO Nº 269/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)

4.2. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em até 03 (três) dias, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento).

a.1. A quantidade do item do Processo Administrativo n.163/2023, é uma estimativa das necessidades levantadas através do laudo 6/2023, emitido pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade Administrativa Municipal. Para tanto, fica a contratada ciente de que o Município somente contratará as quantidades necessárias para suprir a reais necessidades do Município.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 269/2023 de 08/11/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 21 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

MADEIREIRA GANDINI LTDA
Representante Legal
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Álvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: **CONTRATO ADITIVO Nº 290/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SUPERIOR Nº 269/2023).**
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: MADEIREIRA GANDINI LTDA
CNPJ: 76.575.307/0001-82
Objeto: Alteração de cláusula contratual.
Vigência: De 21/11/2023 a 30/04/2024
Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **163/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
71/2023.

QUILOMBO, 21 de novembro de 2023.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**